



Proc. 103
Fls. 1321
Rub. mu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.055.165/0001-00, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **GERENCIADOR**, e a empresa **JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 42.055.165/0001-00, com sede na RUA 12 Nº 02, BEQUIMAO – CEP: 65061-620, SÃO LUIS/MA, Telefone: (98) 99229-4135, e-mail: multitechcomercio@hotmail.com representada pelo representante legal Sr. **WALBER JERONIMO CARVALHO JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04400719874 DETRAN/MA e de CPF nº 035.168.133-77, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026, Processo nº 103/2026**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos/utensílios hospitalares, odontológicos, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para secretaria de saúde da prefeitura de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 103/2026**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 1325
Rub. 10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

LOTE - 02 - Informática, eletroportáteis						
Nº	ITEM	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Computador Completo igual ou superior ao Intel Core i7 16GB SSD 512GB Wifi Windows Monitor 19,5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155 Q - Memória RAM: 8GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 512GB - Processador: i7 Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V. Monitor: 19,5 Polegadas - Kit Teclado e Mouse com Fio Acompanha Adaptador Wifi - Acompanha cabo de força.	LENOVO	Unidade	80	R\$ 2.760,20	R\$ 220.816,00
2	COMPUTADOR SERVIDOR I7 6700 DDR4 16GB, SSD 1TB COM PLACA DE VIDEO	LENOVO	Unidade	2	R\$ 4.400,25	R\$ 8.800,50
3	Impressora igual ou superior a Multifuncional Epson Ecotank L3250	EPSON	Unidade	50	R\$ 984,28	R\$ 49.214,00
4	NOBREAK 1.200 VA SAIDA 115V	SMS	Unidade	5	R\$ 615,28	R\$ 3.076,40
5	NOBREAK 2.500VA SAIDA 115V	SMS	Unidade	10	R\$ 2.522,78	R\$ 25.227,80
6	Estabilizador Protetor Eletrônico 500va 110v Mono P/ Pc	SMS	Unidade	150	R\$ 158,29	R\$ 23.743,50
7	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V (CARTELA COM 5 UNIDADES)	PHILIPS	Unidade	450	R\$ 15,23	R\$ 6.853,50
8	BATERIAS 9V (6LF22)	PANASONIC	Unidade	150	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
9	PILHA AA COM 2 LR03XAB/2B192	PANASONIC	Pares	500	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
10	PILHA PALITO	PANASONIC	Unidade	1.000	R\$ 10,12	R\$ 10.120,00
11	ETIQUETADORA/ ETIQUETAS E CODIGO DE BARRAS IMPRESSORA TERMICA WIFI/ BLUETOOTHETIQUETAS TAMANHO 50 X30, 30 MTS RIBBON 110 MMX74M	KNUP	Unidade	5	R\$ 1.270,44	R\$ 6.352,20
TOTAL LOTE 02						R\$ 362.283,90

LOTE - 03 - Móveis e Utensílios						
Nº	ITEM	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS MODELO: MESA OFFICE COR: NOGAL TREND MATERIAL: MDP PINTURA / REVESTIMENTO: ACETINADO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 2TIPO DE PORTA: NÃO POSSUI PORTAS: 0, NÃO POSSUI NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 75,5 (A) X 121,0 (L) X 41,0 (P) PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (KG): 21,6	QUALITY	Unidade	60	R\$ 397,63	R\$ 23.857,80
2	MESA PARA ESCRITORIO TIPO BIRO DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ALTURA (CM): 73,5 PROFUNDIDADE (CM): 60 COMPRIMENTO (CM): 140 MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: MELAMINA BORDAS: ABS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: SIM PÉS: 15MM DE ESPESSURA É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCILPESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS	QUALITY	Unidade	35	R\$ 484,91	R\$ 16.971,85



Proc. 103
Fls. 1323
Rub. M/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

3	CADEIRA PARA BANHO (HIGIÊNICA HOSPITALAR) Cadeira para banho hospitalar destinada à higiene de pacientes com mobilidade reduzida. Características mínimas: • Estrutura em aço inoxidável, alumínio ou material resistente à corrosão • Assento sanitário com abertura frontal ou central • Coletor removível • Encosto anatômico • Apoio para braços • Apoio para pés removível ou escamoteável • Rodízios giratórios com freios • Revestimento resistente à umidade e de fácil higienização Equipamento indicado para uso em hospitais, clínicas e instituições de saúde para auxílio na higiene de pacientes.	DELLAMED	Unidade	4	R\$ 266,88	R\$ 1.067,52
4	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Estrutura construída em tubo de aço quadrado 25 x 25 x 1,2 mm; C/ Armário em chapa de aço de 0,75 mm, com 3 gavetas e 2 portas com puxadores; Porta coxas: um par, estofados em espuma de poliuretano, revestidos em couro e anexos em aço inoxidável; Leito: estofado em espuma de poliuretano, revestido em couro, 3 peças articuladas, para várias posições através de cremalheira. Pés: com ponteiros. Capacidade: 150 kg	QUALITY	Unidade	10	R\$ 2.824,04	R\$ 28.240,40
5	MESA DE REUNIAO MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA (MDP) E BASE TUBULAR COM PÉS NIVELADORES. POSSUI PASSAGEM PARA FIOS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 110 CM DE DIÂMETRO	QUALITY	Unidade	15	R\$ 453,54	R\$ 6.803,10
6	CADEIRA COM ENCOSTO GIRATORIA CADEIRA EXECUTIVA, ERGONOMICA ATENDE A NORMA DE ERGONOMIA NR17, EXCELENTE PARA HOME OFFICE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMAS INJETADA NO ASSENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ENCOSTO REGULAVEL NA POSIÇÃO DA LOMBAR E ALTURA, ESTRELA DE FERRO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MÍNIMA: 43 CM.	QUALITY	Unidade	50	R\$ 524,50	R\$ 26.225,00
7	CADEIRAS DE PLÁSTICOS COMUM CADEIRAS BISTRO COM PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 88 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 2,2KG RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA	DUOPLAST	Unidade	100	R\$ 58,49	R\$ 5.849,00
8	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: AÇIONAMENTOS PELO PEDAL, ARTICULAÇÃO CENTRAL (EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO) E BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO – ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO (SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO). PEDESTAL (MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS) E PEDAL. REFLETOR DE LED. UNIDADE DE ÁGUA COM 02 SUGADORES	GNATUS	Unidade	5	R\$ 22.093,41	R\$ 110.467,05
9	CADEIRA DE RODAS Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática Encosto: Nylon com tubo 7/8 Assento: Nylon duplo Apoio de braços: Fixos em nylon injetado Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Rodas traseiras: Aro 24" com pneus maciços, aro impulsor em nylon Freios: Bilaterais com manopla Dobrável: em Xsuporta até 200kg	DELLAMED	Unidade	35	R\$ 1.898,16	R\$ 66.435,60
10	CADEIRAS LONGARINAS DE 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO	QUALITY	Unidade	30	R\$ 488,35	R\$ 14.650,50



Proc. 103
Fls. 132
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

	CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO.					
11	POLTRONAS ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" 1/4. ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS E BASE/SUPORTE PARA PÉS. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES. SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO. PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO: TAPEÇARIA GRAMPEADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65	QUALITY	Unidade	10	R\$ 1.122,13	R\$ 11.221,30
12	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO ASSENTO: L49 X P48CM; ENCOSTO: L46 X A48 CM; ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 48 CM; SEM BRAÇOS FIXOS; ACESÓRIOS; BASE FIXA; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ. POLTRONA DIRETOR	QUALITY	Unidade	150	R\$ 482,90	R\$ 72.435,00
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS EA30 (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA)	QUALITY	Unidade	60	R\$ 581,27	R\$ 34.876,20
14	ARQUIVO AÇO GAVETEIRO ORGANIZADOR PASTAS TELESCÓPICO EA602TEA602T (CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE CHAVES: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 135 X 47 X 57 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR GAVETA)	QUALITY	Unidade	45	R\$ 608,17	R\$ 27.367,65
15	ARMÁRIO TIPO VITRINE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA. DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA. LATERAIS CONFECCIONADAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM. PÉS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	QUALITY	Unidade	30	R\$ 1.197,47	R\$ 35.924,10
16	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO: - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR CINZA. - SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM). - MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	QUALITY	Unidade	40	R\$ 312,94	R\$ 12.517,60



Proc. 103
Fls. 1325
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

17	CARRO DE CURATIVO COM BACIA E BALDE ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 7/8" X 2,38 MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 10 MM X 2 MM DE ESPESSURA. TAMPO E PRATELEIRA: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 22 (0,75 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS - PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BALDE E BACIA - AÇO INOX. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 3 76,2 MM). DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL (CARRO CURATIVO + BACIA E BALDE) = 1125 MM, COMPRIMENTO CARRO CURATIVO = 796 MM, LARGURA TOTAL = 467 MM, ALTURA TOTAL = 836 MM. PRATELEIRA E TAMPO: COMPRIMENTO: 750 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 25 MM, ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO = 765 MM, ALTURA DA PRATELEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO = 295 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA BACIA: 4,2 LITROS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BALDE: 5,5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 1130 MM, LARGURA = 500 MM, ALTURA = 850 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO CURATIVO, BALDE, BACIA E RODÍZIOS. PESO APROXIMADO PRODUTO: 9,4	QUALITY	Unidade	25	R\$ 671,18	R\$ 16.779,50
18	ECOPALLET EM PLASTICO 1000X120X150 CM	INOPLASTIC	Unidade	55	R\$ 200,72	R\$ 11.039,60
19	ECOPALLET EM PLASTICO 4,5X50X50 CM	INOPLASTIC	Unidade	65	R\$ 34,63	R\$ 2.250,95
20	ESCADINHA 2 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 45 CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 2 KG SUPORTA ATÉ 130 KG ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO TAPETE ANTIDERRAPANTE 2 DEGRAUS IDEAL PARA USO DOMÉSTICO PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO ESCORREGAM NO PISO	QUALITY	Unidade	5	R\$ 146,81	R\$ 734,05
21	MOCHO GIRATORIO (CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG CLASSIFICAÇÃO: MOCHO ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS: SIM MATERIAL BASE: AÇO COM CAPA PISTÃO: A GÁS MATERIAL ASSENTO: COURO ECOLÓGICO DIÂMETRO DO ASSENTO (CM): 35 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (CM): 45CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (CM): 55CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 10 KG	QUALITY	Unidade	25	R\$ 249,96	R\$ 6.249,00
22	MOCHO COM ENCOSTO (DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA (ASSENTO AO SOLO): 53CM ALTURA MÍNIMA (ASSENTO AO SOLO): 42 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG. REVESTIDO EM COURINO PRETO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.	QUALITY	Unidade	20	R\$ 324,13	R\$ 6.482,60
23	MACA COMUM MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 0,90MM EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D28, REVESTIDO EM CORVIN. CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL, DIMENSÕES: 1,80 DE COMPRIMENTO X 0,62 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA	QUALITY	Unidade	5	R\$ 596,92	R\$ 2.984,60



Proc. 103
Fls. 1326
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

24	MACA HOSPITALAR COM RODINHAS Maca hospitalar para transporte de pacientes, com estrutura resistente em aço carbono ou material equivalente, com pintura eletrostática ou material anticorrosivo. Características mínimas: • Base com rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de freio • Leito acolchoado revestido em material impermeável e lavável • Grades laterais de proteção rebatíveis ou removíveis • Cabeceira regulável • Suporte para soro • Capacidade de carga compatível com uso hospitalar • Estrutura que permita fácil limpeza e desinfecção Destinada ao transporte seguro de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde.	HTC	Unidade	3	R\$ 2.291,93	R\$ 6.875,79
25	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - D33 medidas: 1,88 x 0,80 x 10 revestimento: napa 100 % pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	DELLAMED	Unidade	50	R\$ 306,67	R\$ 15.333,50
26	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO - D33 medidas: 1,48 x 0,60 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	DELLAMED	Unidade	10	R\$ 210,05	R\$ 2.100,50
27	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO RN D33 medidas: 0,75 x 0,40 x 10 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	DELLAMED	Unidade	15	R\$ 168,25	R\$ 2.523,75
28	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CARRO MACA D33 medidas: 1,80 x 0,55 x 0,5 revestimento: napa 100% pvc azul hermeticamente fechado, de alta resistência tipo: ortobom, luckspuma ou de melhor qualidade	DELLAMED	Unidade	4	R\$ 188,02	R\$ 752,08
29	PORTA PAPEL TOALHA	NOBRE	Unidade	35	R\$ 85,96	R\$ 3.008,60
30	LIXEIRA GRANDE A LIXEIRA DE 100 LITROS DA LAR PLÁSTICOS COM PEDAL É UM PRODUTO VERSÁTIL E PRÁTICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 100 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COR: PRETO OU BRANCO - SISTEMA DE ABERTURA: PEDAL - DIMENSÕES: 38 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 2,5 KG	LAR PLASTICOS	Unidade	50	R\$ 223,28	R\$ 11.164,00
31	LIXEIRA PEQUENA LIXEIRA INOX COM CESTO DE DESCARTE REMOVÍVEL 30 LITROS LIXEIRA INOX 5 LITROS TRAZ MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO, QUE PODE SER A COZINHA, O BANHEIRO OU O ESCRITÓRIO DA SUA CASA OU TRABALHO! POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E DURADOURA. SEU BALDE INTERNO PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA, FACILITANDO A LIMPEZA PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA DA SUA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL ALÉM DE SEU DESIGN MODERNO DE AÇO INOX LISO, A LIXEIRA ÁGATA PROPORCIONA MUITO MAIS HARMONIA COM A DECORAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO INOX LISO COR: CROMADO CAPACIDADE DO BALDE INTERNO: 30 LITROS MECANISMO DE ABERTURA TAMPA: PEDAL DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 21 CM ALTURA: 27 CM PESO: 700 GRAMAS	BRINOX	Unidade	100	R\$ 201,47	R\$ 20.147,00
32	DISPENSER SABÃO E ALCOOL	NOBRE	Unidade	30	R\$ 49,20	R\$ 1.476,00
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 32 LITROS COOLER CAIXA TÉRMICA 32LTS VERMELHO C/ ALÇA E PORTA COPOS	PRIMEPLAST	Unidade	50	R\$ 167,38	R\$ 8.369,00
34	CUBA DE ASSEPSIA INOX 10X5CM 300ML	FAMI	Unidade	35	R\$ 29,23	R\$ 1.023,05
35	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	FAMI	Unidade	35	R\$ 38,40	R\$ 1.344,00
36	BANDEJA LISA INOX 22X12X1,05CM	FAMI	Unidade	35	R\$ 30,38	R\$ 1.063,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

37	BANQUETA E COLETOR PARA PARTO VERTICAL Em Polietileno de Media Densidade PEMD; Sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos; Pode ser usado sob o chuveiro; Peso aproximado: 2,5 kg (banqueta); Suporta 1.300 kg de força.	DORMED	Unidade	1	R\$ 1.389,33	R\$ 1.389,33
TOTAL LOTE 03						R\$ 617.999,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
- 3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, e haja interesse público devidamente justificado.
- 3.4. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, desde que:
- a) tal possibilidade tenha sido prevista no edital e na ata;
 - b) seja mantida a vantajosidade dos preços;
 - c) o fornecedor manifeste concordância formal com a renovação dos quantitativos;
 - d) haja justificativa da área requisitante e aprovação da autoridade competente.
- 3.5. A renovação dos quantitativos observará os mesmos limites e condições estabelecidos originalmente, podendo ser ajustada proporcionalmente ao novo período de vigência, conforme necessidade da Administração.
- 3.6. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
- 3.7. Na hipótese do Item 3.6, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.
- 3.8. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.



Proc. 103
Fls. 1328
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).

6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 1329
Rub. 12

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:



Proc. 103
Fls. 1330
Rub. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026** – Proc. Adm. **103/2026** Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 103
Fls. 1331
Rub. 10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de junho de 2026.

THAYS CRISTINA
OLIVEIRA

PARGA:050978283
30

Assinado de forma digital
por THAYS CRISTINA
OLIVEIRA
PARGA:05097828330
Dados: 2026.06.09 15:45:33
-03'00'

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde
Pelo GERENCIADOR

WALBER JERONIMO
CARVALHO
JUNIOR:035168133
77

Assinado de forma digital
por WALBER JERONIMO
CARVALHO
JUNIOR:03516813377
Dados: 2026.06.09
14:24:30 -03'00'

WALBER JERONIMO CARVALHO JUNIOR
JM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 42.055.165/0001-00
Pela BENEFICIÁRIA